



RESOLUÇÃO Nº 13/2006 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA UNIFAL-MG

O CEPE da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.002392/2006-94, e o que ficou decidido na 61ª reunião de 20 de novembro de 2006,

RESOLVE:

APROVAR a Regulamentação Específica das Atividades Formativas do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do CEPE

Em atendimento à Resolução 002/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regulamenta as Atividades Formativas e objetivando propiciar ao futuro cirurgião-dentista oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para melhor solucionar as questões surgidas no mundo e na sociedade em processo constante de mudanças, o Colegiado do **Curso de Odontologia** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

- Art. 1º** - Constituem-se Atividades Formativas: as disciplinas optativas; os programas/projetos de extensão; as monitorias; os programas de iniciação científica; os estágios de interesse curricular; bolsa trabalho, a participação em eventos científicos e em cursos relacionados à formação em Odontologia, na Unifal-MG ou em outra Instituição de Ensino Superior; a apresentação e publicação de trabalhos científicos; as atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e em órgãos estudantis.
- Art. 2º** - As Atividades Formativas deverão totalizar 10% da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular do curso de Odontologia.
- Art. 3º** - Os alunos desenvolverão as Atividades Formativas durante todo o período do Curso de Odontologia.
- Art. 4º** - As disciplinas optativas, disponibilizadas semestralmente pelo Colegiado do Curso, serão validadas em 120 horas.
- Art. 5º** - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 180 horas e sua execução obedecerá as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 6º** - Os cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão serão validados, no máximo em 120 horas
- Art. 7º** - As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas no máximo de 120 horas
- Art. 8º** - Os programas de iniciação científica, com bolsa ou de forma voluntária, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa serão validados pelo Colegiado com carga horária de 180 horas. A participação como colaborador nos projetos de pesquisa, desde que comprovados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa será validada em, no máximo, 60 horas.
- Art. 9º** - As atividades científicas, na área da Odontologia, desde que devidamente comprovadas, terão a seguinte pontuação:



Participação em eventos	Validação de horas
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda, Oficinas	02 horas/ evento, máximo de 20 horas
Curso realizado em Odontologia	Carga horária do curso/ máximo de 120 horas
Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra	05 horas por evento, máximo de 50 horas
Palestra proferida	05 horas por evento, máximo de 50 horas
Congresso local ou regional	15 horas por evento/ máximo 150 horas
Congresso nacional	20 horas por evento/ máximo 200 horas
Congresso Internacional	25 horas por evento/ máximo 250 horas
Comissão organizadora de eventos científicos	30 horas por evento/ máximo 60 horas
Publicação ou o Aceite de Trabalho em revistas científicas	30 horas por publicação
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel)	15 horas por trabalho/ máximo de 60 horas
Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel)	20 horas por trabalho/ máximo 60 horas
Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel)	25 horas por trabalho/ máximo 100 horas
Resumos publicados em anais de evento local/regional	15 horas por resumo/ máximo 60 horas
Resumos publicados em anais de evento nacional	20 horas por resumo/ máximo 60 horas
Resumos publicados em evento internacional	25 horas por resumo/ máximo 100 horas
Premiação em evento científico local/regional	15 horas por prêmio
Premiação em evento científico nacional	20 horas por prêmio
Premiação em evento científico internacional	25 horas por prêmio

Art. 10 - Os estágios de interesse curricular, desde que aprovados pela comissão de estágio, executados sob orientação docente e sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 180 horas.

Art. 11 - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões deverão ter frequência mínima de 85% das reuniões, as representações em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas, com carga horária máxima, de 10 horas/ semestre por representação.

Parágrafo único: Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.

Art. 12 - A participação no Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Programa Institucional de Treinamento (PIT), desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada pelo Colegiado de Odontologia com carga horária de 90 horas por semestre e por no máximo 2 semestres (180 horas).

Art. 13 - A participação no Programa Bolsa Trabalho será validada em 10 horas por semestre cumprido e no máximo em 3 (três) semestres.

Art. 14 - Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Odontologia os documentos comprobatórios das referidas atividades, com antecedência de 20 dias do término do semestre letivo, os quais serão avaliados e pontuados. Os documentos comprobatórios para avaliação, só serão pontuados, se apresentados, com no máximo, um semestre da realização do evento.

Art. 15 - A Comissão fará o registro das Atividades Formativas e encaminhará ao Colegiado do Curso de Odontologia o relatório semestral para validação e divulgação da carga horária.

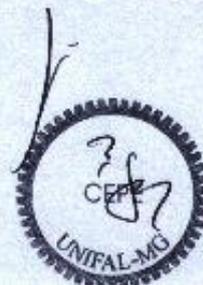


Art. 16 - O Colegiado do Curso de Odontologia deverá encaminhar os relatórios das atividades formativas e carga horária cumprida pelo aluno ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) ao final do último período do curso.

Art. 17 - O não cumprimento de 10% da carga horária dos conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular, correspondentes as atividades formativas estabelecidas na dinâmica curricular do Curso de Odontologia acarreta impedimento da conclusão do curso.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Odontologia.

Aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 61ª reunião, realizada em 20-11-2006, pela Resolução nº 13/2006.





REGISTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ALUNO (a): _____

Ingresso: _____

Conclusão: _____

ATIVIDADES FORMATIVAS	CARGA HORÁRIA																	TOTAL	LIMITE
	MÍNIMO	MÁXIMO																	
Disciplinas Optativas		120 horas																	
Projeto Extensão		180 horas																	
Cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de extensão		120 horas																	
Monitorias		120 horas																	
Programa Iniciação Científica (autor)		180 horas																	
Programa iniciação Científica (colaborador)		60 horas																	
Palestra, Conferência, Oficinas Seminário, Mesa Redonda,	02 horas por evento	20 horas																	
Cursos em Odontologia - carga horária do curso		120 horas																	
Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra	05 horas por evento	50 horas																	
Palestra proferida	05 horas por palestra	50 horas																	
Congresso local ou regional	15 horas por evento	150 horas																	
Congresso nacional	20 horas por evento	200 horas																	
Congresso Internacional	25 horas por evento	250 horas																	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP
37130-000
Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ALUNO _____

Ingresso: _____

ATIVIDADES FORMATIVAS	CARGA HORÁRIA		Horas
	MINIMO	MÁXIMO	
Disciplinas Optativas		120 horas	
Projeto Extensão		180 horas	
Cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de extensão		120 horas	
Monitorias		120 horas	
Programa Iniciação Científica (autor)		180 horas	
Programa iniciação Científica (colaborador)		60 horas	
Palestra, Conferência, Oficinas Seminário, Mesa Redonda,	02 horas por evento	20 horas	
Cursos - carga horária do curso		120 horas	
Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra	05 horas por evento	50 horas	
Palestra proferida	05 horas por palestra	50 horas	
Congresso local ou regional	15 horas por evento	150 horas	
Congresso nacional	20 horas por evento	200 horas	
Congresso Internacional	25 horas por evento	250 horas	



Comissão organizadora de eventos científicos	30 horas por evento	60 horas	
Publicação ou o Aceite de Trabalho em revistas	30 horas por publicação		
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional – oral ou painel	15 horas por trabalho	60 horas	
Trabalho científico apresentado em evento nacional - oral ou painel	20 horas por trabalho	60 horas	
Trabalho científico apresentado em evento internacional – oral ou painel	25 horas por trabalho	100 horas	
Resumos publicados em anais de evento local/regional	15 horas por resumo	60 horas	
Resumos publicados em anais de evento nacional	20 horas por resumo	60 horas	
Resumos publicados em evento internacional	25 horas por resumo	100 horas	
Premiação em evento científico local/regional	15 horas por prêmio		
Premiação em evento científico nacional	20 horas por prêmio		
Premiação em evento científico internacional	25 horas por prêmio		
Estágios		180 horas	
Bolsa Trabalho	10 horas por semestre	30 horas	
Representação acadêmica em colegiados, comissões, órgãos estudantis e/ou representação de sala	10 horas por semestre		
PET ou PIT	90 horas por semestre	180 horas	

O Acadêmico deverá preencher os campos acima, de acordo com as atividades realizadas. Entregar o quadro devidamente preenchido com cópias dos certificados, a cada semestre, na ordem de aparecimento, em envelope identificado. O recebimento do material será realizado pela Comissão de Atividades Formativas em data e local pré-determinados no Quadro de avisos da Coordenação do Curso de Odontologia. As alterações nas normas das Atividades Formativas entram em vigor a partir da sua aprovação. As alterações não são retroativas.

